DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.625, DE 29 DE JULHO DE 2.026.

Sumula: "*Dispõe sobre* ***DELEGAÇÃO*** *de poderes a servidores para movimentação de contas da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Senhor: **PAULO CÉSAR FELICIANO*, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 508-88 - RG. Nº XXX. XXX. 13-SSP matricula* funcional nº 01491,** ocupante do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PORTARIA nº 0099 de 13/08/2025, publicada no (*DOM)* em 13 de agosto de 2.025, *(Edição 1317"a"),* alterada pela portaria nº 0072, de 24/07/2026, publicada no (*DOM)* em 24/07/2026, *(Edição 15010"a"),* e a Senhora: **MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, *matricula funcional nº 0086***, portadora do CPF. Nº 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO "*Função de Confiança*", de ASSESSOR DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, PORTARIA nº 021 de 07 de Janeiro de 2.021, publicada no (*DOM)* em 08 de Janeiro de 2.024, *(Edição 393)* perante o CNPJ. Nº 13.816.832/0001-22, "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANITAR", e em *conjunto* exercerem os poderes de:

I. ***Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;***
II. ***Solicitar saldos, extratos e comprovantes;***
III. ***Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;***
IV. ***Sustar, endossar, contraordenar cheques;***
V. ***Autorizar débito em conta relativo a operações;***
VI. ***Efetuar resgates, aplicações financeiras;***
VII. ***Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;***
VIII. ***Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;***
IX. ***Liberar arquivos de pagamentos;***

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

X. ***Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;***

XI. ***Solicitar saldos, extratos de investimentos;***

XII. ***Assinar contratos de créditos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos;***

XIII. ***Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e particulares, perante as quais esta instituição pública municipal mantenha movimentação de numerários.***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de julho de 2.026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.626, DE 29 DE JULHO DE 2.026.

Sumula: "*Dispõe sobre* ***DELEGAÇÃO*** *de poderes a servidores para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Senhor: **PAULO CÉSAR FELICIANO, *portador do CPF. Nº XXX. XXX. 508-88 - RG. Nº XXX. XXX. 13-SSP matricula* funcional nº 01491,** ocupante do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PORTARIA nº 0099 de 13/08/2025, publicada no (*DOM)* em 13 de agosto de 2.025, *(Edição 1317"a"),* alterada pela portaria nº 0072, de 24/07/2026, publicada no (*DOM)* em 24/07/2026, *(Edição 15010"a"),* e a Senhora: **MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, *matricula funcional nº 0086***, portadora do CPF. Nº 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO "*Função de Confiança*", de ASSESSOR DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, PORTARIA nº 021 de 07 de Janeiro de 2.021, publicada no (*DOM)* em 08 de Janeiro de 2.024, *(Edição 393)* perante o CNPJ. Nº 58.015.230/0001-04 "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CANITAR", e em *conjunto* exercerem os poderes de:

I. ***Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;***

II. ***Solicitar saldos, extratos e comprovantes;***

III. ***Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;***

IV. ***Sustar, endossar, contraordenar cheques;***

V. ***Autorizar débito em conta relativo a operações;***

VI. ***Efetuar resgates, aplicações financeiras;***

VII. ***Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;***

VIII. ***Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;***

IX. ***Liberar arquivos de pagamentos;***

X. ***Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;***

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

XI. ***Solicitar saldos, extratos de investimentos;***

XII. ***Assinar contratos de créditos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos;***

XIII. ***Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e particulares, perante as quais esta instituição pública municipal mantenha movimentação de numerários.***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de julho de 2.026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.627, DE 29 DE JULHO DE 2.026.

Sumula: "*Dispõe sobre* ***DELEGAÇÃO*** *de poderes a servidores para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Senhor: **PAULO CÉSAR FELICIANO*, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 508-88 - RG. Nº XXX. XXX. 13-SSP matricula*** **funcional nº 01491,** ocupante do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PORTARIA nº 0099 de 13/08/2025, publicada no (*DOM)* em 13 de agosto de 2.025, *(Edição 1317"a"),* alterada pela portaria nº 0072, de 24/07/2026, publicada no (*DOM)* em 24/07/2026, *(Edição 15010"a"),* e a Senhora: **MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, *matricula funcional nº 0086***, portadora do CPF. Nº 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO "*Função de Confiança*", de ASSESSOR DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, PORTARIA nº 021 de 07 de Janeiro de 2.021, publicada no (*DOM)* em 08 de Janeiro de 2.024, *(Edição 393)* perante o CNPJ. Nº 21.880.223/0001-60 "Titulo do Estabelecimento: FMDCA DE CANITAR", e em *conjunto* exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;

II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;

IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;

V. Autorizar débito em conta relativo a operações;

VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;

VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;

IX. Liberar arquivos de pagamentos;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

X. ***Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;***

XI. ***Solicitar saldos, extratos de investimentos;***

XII. ***Assinar contratos de créditos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos;***

XIII. ***Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e particulares, perante as quais esta instituição pública municipal mantenha movimentação de numerários.***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de julho de 2.026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.